

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios - 10.000,00
CENTRO DE CUSTO: 05 - ATIVIDADE DE CURSOS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES - 10.000,00

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias - 10.000,00
CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 10.000,00

Art. 2º Este remanejamento terá por objeto atender as despesas com divulgação de matérias do CRO/MS no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.



Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS